



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 020/2.000**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

|                                    |                                           |                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| <b>05</b>                          | <b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b> |                     |
| <b>05.03</b>                       | Setor de Saneamento                       |                     |
| <b>94.5-3120.01-13.76.4482.024</b> | Material de Consumo                       | <b>R\$ 5.000,00</b> |

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária:

|                                    |                                        |                     |
|------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|
| <b>05</b>                          | <b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b> |                     |
| <b>05.02</b>                       | Setor de Assistência Social            |                     |
| <b>88.0-3111.01-15.81.4862.013</b> | Pessoal Civil                          | <b>R\$ 5.000,00</b> |

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 18 DE ABRIL DE 2.000

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Secretária -